



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2024
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE: “Constituir “*ad hoc*”, Comissão Especial para o Exame do Mérito da Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Rio Crespo-RO, atuado na Matéria Legislativa - 1/2024, Tipo: P.E.O - Proposta de Emenda a Lei Orgânica em data de 18 de novembro de 2024”.

O **Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO**, no uso de suas atribuições institucionais e Constitucionais, nos termos do Art. 169, §3º do Regimento Interno desta Casa de Leis, e usufruindo do poder de iniciativa para Legislar, apresenta ao Plenário desta Câmara de Vereadores o seguinte **PROJETO DE RESOLUÇÃO**:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica constituída “*ad hoc*” a Comissão Especial para o exame do mérito da Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município, Matéria Legislativa - 1/2024, Tipo: P.E.O - Proposta de Emenda à Lei Orgânica, em data de 18 de novembro de 2024.

Art. 2º. Ficam designados para Compor a Comissão Especial para o exame do mérito da proposição na forma de Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Rio Crespo-RO, atuado na Matéria Legislativa - 1/2024, Tipo: P.E.O - Proposta de Emenda à Lei Orgânica, data de 18 de novembro de 2024, os Seguintes Vereadores:

I – PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL

a) GILTAMAR SILVA PEREIRA

II – RELATORA DA COMISSÃO ESPECIAL

b) ELISAMA BARROS DE SOUZA

III – MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL

c) JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA

Art. 3º. O Prazo regimental da Comissão Especial designada está previsto no art. 169, §2º, do Regimento Interno.

Art. 4º. Esta Resolução Legislativa, com eficácia de Lei Ordinária Municipal, conforme dicção no art. 101, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Rio Crespo/RO, 25 de novembro de 2024.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



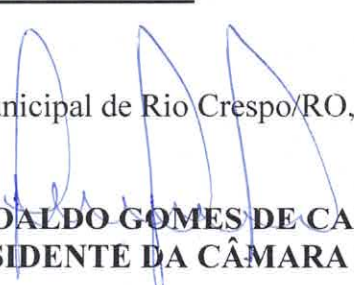
MENSAGEM AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2024

O presente Projeto de Resolução Legislativa possui seus trabalhos fixados no texto, além de ser de natureza especial para materialização de cumprimento de procedimentos regimentais para apreciação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município, Matéria Legislativa - 1/2024, Tipo: P.E.O - Proposta de Emenda a Lei Orgânica em data de 18 de novembro de 2024.

A presente iniciativa da Matéria compete ao Presidente da Casa, na Forma do Art. 169, §2º, do Regimento Interno. Destarte, a especial normativa da matéria está adequada com disposições regimentais.

Este é o Projeto de Resolução que deve tramitar em **REGIME DE URGÊNCIA** para **APROVAÇÃO EM TURNO ÚNICO.**

Edifício da Câmara Municipal de Rio Crespo/RO, 25 de novembro de 2024.


JOALDO GOMES DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL